

# TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte solicita a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e desinstalação de 01 (um) gerador de energia, destinado à realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento integrante do calendário oficial do Município, a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026, na Praça Vespasiano Corrêa. Conforme Decretos 8417/2026 e 8422/2026.

ITEM	QTD	UNID		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	UN	75531	Locação, manutenção, instalação e desinstalação de gerador para a realização da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé, evento tradicional integrante do calendário oficial do Município de Guaporé, a ser realizado no período de 11 a 20 de setembro de 2026.		15.706,0000	15.706,0000
<b>TOTAL</b>							15.706,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica durante toda a programação da XXXVII Semana Farroupilha de Guaporé. O Município de Guaporé não dispõe de equipamento próprio com capacidade técnica suficiente para atender à demanda do evento, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para garantir a infraestrutura adequada e prevenir interrupções decorrentes de eventuais falhas no sistema elétrico.

Trata-se de evento tradicional do Município, com relevante valor cultural e turístico, cuja realização demanda estrutura compatível com seu porte. A modalidade licitatória indicada para a presente contratação é o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a locação, instalação, manutenção permanente e desinstalação de gerador de energia com potência compatível às necessidades do



evento, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas elétricas, inclusive em casos de queda de energia ou oscilações na rede pública.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1 Da instalação, manutenção e desinstalação**

- a) A locação será realizada por até 50 (cinquenta) horas, distribuídas ao longo dos dias do evento.
- b) A instalação do gerador deverá ocorrer até às 7h do dia 11 de setembro de 2026, em local previamente indicado pela Contratante, junto à Praça Vespasiano Corrêa.
- c) A manutenção deverá ser prestada durante todo o período da contratação. Em caso de falha, a Contratada deverá providenciar o reparo ou substituição do equipamento no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- d) A desinstalação deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, no dia 20 de setembro de 2026.

##### **5.2 Especificações do gerador**

01 (um) gerador com as seguintes características mínimas:

- Potência de 180 KVA;
- Tensão 380V;
- Frequência de 60Hz;
- Quadro de comando manual;
- Motor a diesel;
- Montado em contêiner especial;
- Sistema de silenciamento acústico;
- Equipamento devidamente instalado e em pleno funcionamento.

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;
- b) Fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários;
- c) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial aplicável;
- e) Manter seus funcionários devidamente identificados;
- f) Preservar o patrimônio público utilizado;
- g) Atender às normas de segurança da Secretaria Municipal solicitante.

Em caso de força maior ou caso fortuito que impossibilite a realização do evento nas datas previstas, a Contratante poderá reagendar a prestação dos serviços para data

acordada entre as partes. Em caso de cancelamento definitivo, o contrato poderá ser rescindido amigavelmente, sem ônus para as partes.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA**

A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente quitado;
- b) Laudo Técnico e demais documentos necessários à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), quando exigido.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Márcia Pez.

A fiscalização do objeto será realizada pela Sra. Jéssica Maria Miotto, Assessora do Turismo.

A suplência da fiscalização ficará a cargo da Sra. Milene Bassani, Agente Administrativa.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as etapas de liquidação e pagamento previstas na legislação vigente.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de julgamento será o menor preço por item.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.706,00 (quinze mil setecentos e seis reais), conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 18 de maio de 2026.

---

Marcia Pez  
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 686A-ECF5-DC71-1E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 28/05/2026 10:59:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/686A-ECF5-DC71-1E8E>